



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 FAS EDITAL DE DISPENSA Nº 06/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA DE JIU JITSU DO CRAS**, da empresa **ZANSHIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 85.315.737/0001-56, estabelecida na Rua Ernesto Bianchini, 766, Município de Brusque/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

#### 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação:*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”*

#### 2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OFICINA DE JIU JITSU DO CRAS**, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar o objeto de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** Conforme o serviço do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) que atende crianças e adolescentes, e para um melhor atendimento e execução dos trabalhos, se faz necessária a aquisição de kimonos para utilização no projeto social de Jiu Jitsu.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 10:37:03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66a8ec7c351c2>.  
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

**3.2 Justificativa da escolha da empresa:** a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **ZANSHIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 85.315.737/0001-56, estabelecida na Rua Ernesto Bianchini, 766, Município de Brusque/SC, que apresentou o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kimonos de Jiu Jitsu infantis e para adolescentes	20	R\$235,00	R\$ 4.700,00

**TOTAL: R\$ 4.700,00**

Empresa **AMADA TEE – MONICA SMANIOTO WERNER** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.054.363/0001-02, que apresentou o valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kimonos de Jiu Jitsu infantis e para adolescentes	20	R\$309,00	R\$ 6.180,00

**TOTAL: R\$ 6.180,00**

Empresa **LOJA ALECESAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 81.797.276/0001-44, que apresentou o valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kimonos de Jiu Jitsu infantis e para adolescentes	20	R\$319,00	R\$ 6.380,00

**TOTAL: R\$ 6.380,00**

#### 4. HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a **ZANSHIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 85.315.737/0001-56, estabelecida na Rua Ernesto Bianchini, 766, Município de Brusque/SC, que apresentou o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para a aquisição dos serviços, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
173	Referência
10	Fundo Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
2038	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
333903099000000000	Outros materiais de consumo
166170000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 30 de julho de 2024.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 10:37 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66a8ec7c351c2>.  
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289.640.559-34)

